Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº013, de 28 de junho de 2011.

Institui o "Fórum Municipal Permanente dos Direitos dos Idosos" e dá outras providências.

FAÇO SABER , que a **Câmara Municipal de Mococa,** em Sessão realizada no dia 27 de junho de 2011, aprovou o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº013/2011, de autoria da vereadora **DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA,** e a Mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica instituído na Câmara de Vereadores de Mococa o "Fórum Municipal Permanente dos Direitos dos Idosos".

Parágrafo Único - O fórum de que trata o caput deste artigo, poderá ser realizado dentro ou fora das dependências desta Casa de Leis.

Art. 2º O Fórum Municipal Permanente dos Direitos dos Idosos tem como objetivo:

I - promover debates propiciando espaço para a troca de experiências e idéias sobre assuntos relacionados com a cidadania dos idosos e com a melhoria da qualidade de vida destes cidadãos.

II - elaborar sugestões e cobrar ações do Poder Público a serem implantadas visando a melhoria das ações nas áreas de saúde, promoção social, cultura, esportes e lazer, voltadas para as pessoas idosas, bem como ao cumprimento do Estatuto do Idoso em nosso Município.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento ou suplementares, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 28 de junho de 2011.

ADILSON A. GUISSO
Presidente

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
1º Secretário

MARCOS DANIEL VICENTE
2º Secretário